

# RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES

Incidente n.º 0003232-24.2024.8.16.0045

Distribuído por dependência aos autos do processo Recuperação Judicial n.º **0012422-45.2023.8.16.0045**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Arapongas, estado do Paraná, requerido em regime de litisconsórcio ativo por **(i)** Famp Administradora de Bens Ltda; **(ii)** Famp Agroindustrial Ltda; **(iii)** Fserv Prestadora de Serviços de Escritório Ltda; e, **(iv)** Farimax - Indústria e Comércio de Farinhas Ltda.



## ÍNDICE

I. ESCOPO DO PRESENTE TRABALHO .....	3
II. ESTRUTURA DAS DEVEDORAS.....	4
III. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	8
IV. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO.....	9
V. VISTORIA <i>IN LOCO</i> .....	10
VI. CONCLUSÃO .....	12

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



## I. ESCOPO DO PRESENTE TRABALHO

---

Trata-se o presente documento de Relatório Inicial de Atividades, elaborado por esta Administradora Judicial em atenção ao item b.3 da r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial movida por (i) **Famp Administradora de Bens Ltda**; (ii) **Famp Agroindustrial Ltda**; (iii) **Fserv Prestadora de Serviços de Escritório Ltda**; e, (iv) **Farimax - Indústria e Comércio de Farinhas Ltda.**, lançada à seq. 60.1, assim como nos termos do art. 22, II, “c” e “h”, da Lei 11.101/2005.

É de relevo mencionar, desde logo, que algumas peculiaridades sobressaem ao presente Relatório Inicial, isso porque, ao tempo de sua elaboração, as Devedoras postulantes não forneceram à Administração Judicial os documentos contábeis referentes ao último trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro) nem do primeiro trimestre de 2024. Desta feita, considerando que a documentação contábil referente ao período que antecedeu o ajuizamento da recuperação - exercícios de 2020, 2021, 2022 e dos três primeiros trimestres de 2023 - já consta nos autos principais e foi objeto de análise quando da apresentação do relatório de constatação prévia (seq. 20.2) e suas versões complementares (seqs. 36.2 e 55.2), para evitar repetições desnecessárias, nesta oportunidade, não serão reproduzidas as informações contábeis-financeiras do Grupo, ante a ausência de novos dados.

Para tanto, importa destacar que desde o nosso primeiro contato formal como administradores judiciais do Grupo Farimax, solicitamos a entrega da documentação hábil à elaboração dos relatórios mensais de atividade, no entanto, embora tenham apresentado a folha de funcionários, bem como extratos bancários, não nos foi franqueado acesso à escrituração contábil, o que se deu em razão da alteração do escritório contábil que as assessora ocorrida no mês de abril do ano corrente, delongando, portanto, o lançamento das informações, as quais deverão estar regulares até o final deste mês, segundo esclareceram.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



No mais, o presente documento reúne as informações que, em nossa visão, são relevantes à toda a comunidade envolvida na presente recuperação.

É o que será visto adiante.

## II. ESTRUTURA DAS DEVEDORAS

---

Busca-se, no presente tópico, individualizar a estrutura administrativa e societária das Devedoras postulantes, assim como a atividade desempenhada por cada uma delas, o que se faz a partir da análise dos documentos fornecidos pelo grupo à Administração Judicial, bem como com base nas visitas técnicas realizadas nos estabelecimentos das autoras.

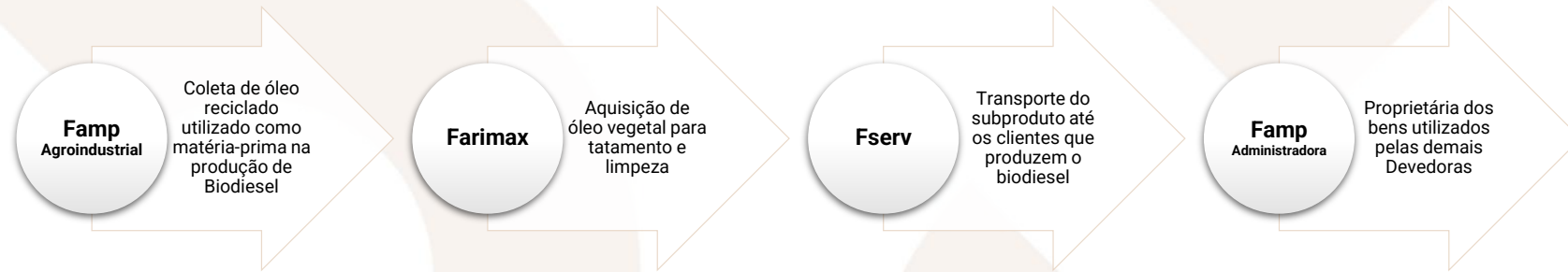
É oportuno mencionar, ainda, que embora a presente recuperação judicial tenha sido ajuizada em consolidação processual, *com requerimento expresso de consolidação substancial*, cuja análise da Administração Judicial apresentada junto ao relatório complementar de Constatação Prévia lançado à seq. 36.2 demonstrou estarem presentes os requisitos do litisconsórcio necessário, não há, até o momento, deliberação do d. juízo a respeito, razão pela qual as Devedoras serão tratadas individualmente, observando-se a autonomia patrimonial e financeira a elas inerente.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



No que toca à atividade exercida por cada uma das Devedoras, tem-se a seguinte subdivisão:



Já a estrutura societária e administrativa das Devedoras conta com a seguinte composição:

DEVEDORA	ENDEREÇO FORMAL	ENDEREÇO REAL	FILIAIS	SÓCIO ADMINISTRADOR
Famp Administradora de Bens Ltda	Rua Pomba Asa Branca, nº 81, apto. 1001, Cj. Novo Centauro, Araçongas/PR	Rodovia PR 218, km 04, s/n, Zona Rural de Sabáudia/PR	-	Felipe Augusto Maciel de Paula
Famp Agroindustrial Ltda	Rua Chororó do Pantanal, nº 601, Parque Industrial II, Araçongas/PR	Operação realizada na filial de Curitiba/PR: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 6.465, Cidade Industrial	Curitiba/PR: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 6.465, Cidade Industrial	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



			Mauá/SP: Rua Antônio Luiz Ferreira, nº 350, Vila Carlina
Fserv Prestadora de Serviços de Escritório Ltda	Rodovia PR 218, km 04, s/n, Zona Rural de Sabáudia/PR	Regular: Rodovia PR 218, km 04, s/n, Zona Rural de Sabáudia/PR	-
Farimax - Indústria e Comércio de Farinhas Ltda	Rodovia PR 218, km 04, s/n, Zona Rural de Sabáudia/PR	Regular: Rodovia PR 218, km 04, s/n, Zona Rural de Sabáudia/PR	Balneário Camboriú/SC: Rua 1.301, n.º 471, Sala 1.303, Edifício Top Class Corporate – Centro.
			Cuiabá/MT: Rua Dourados (Lote Jd Ubata), s/n, Quadra n.º 19, Lote n.º 01, Fundos – Bairro Porto
			Serra/ES: Rodovia ES 010, n.º 2.594, KM 2,60, Quadra CHA, Lote 343, Sala B75 – Jardim Limoeiro

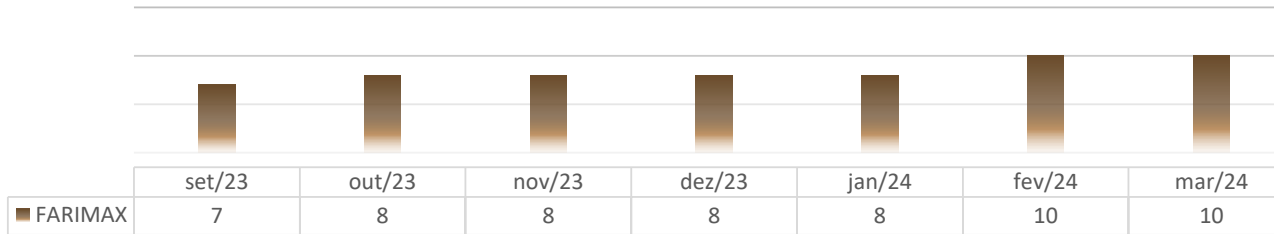
Apresenta-se, por fim, em gráficos individualizados, a evolução do quadro de colaboradores das devedoras Famp Agro e Fserv entre os meses de setembro/23 e fevereiro/24, bem como da devedora Farimax do período referente a setembro/23 a março/24. Referidas informações foram extraídas das folhas mensais fornecidas à Administração Judicial, sendo de relevo destacar que não foram identificados funcionários registrados junto à Famp Administradora.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

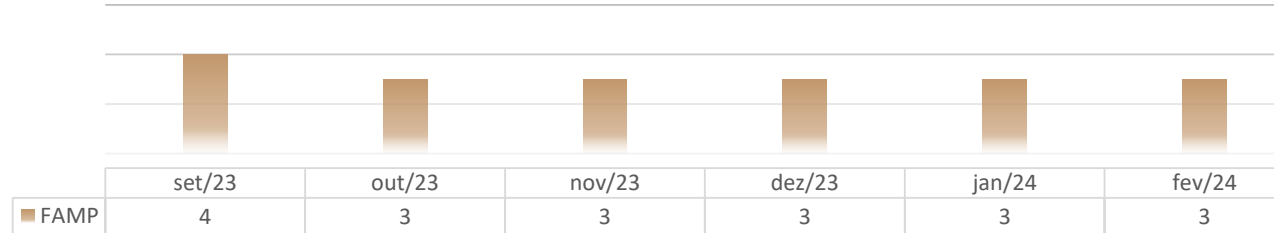
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



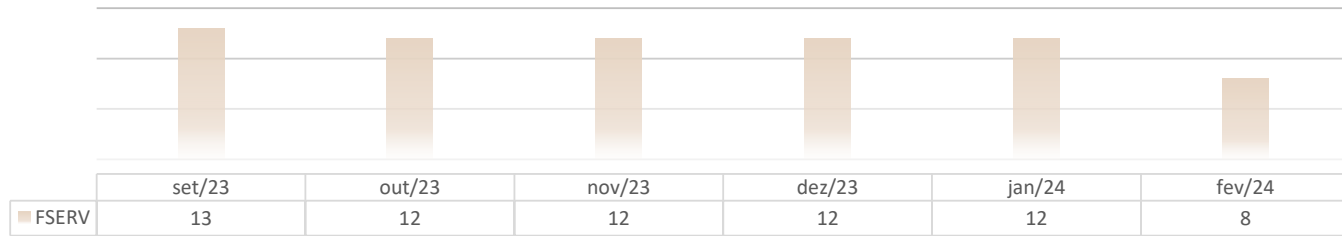
### QUADRO DE COLABORADORES - FARIMAX



### QUADRO DE COLABORADORES - FAMP



### QUADRO DE COLABORADORES - FSERV



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



### III. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data Prevista	Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
	08/09/2023	Ajuizamento do pedido de RJ	1	-
	12/03/2024	Deferimento do Processamento da RJ	60	Art. 52
	05/03/2024	Aceite da Administradora Judicial	104	Art. 33
	18/04/2024	Publicação de Edital: Deferimento do Processamento da RJ com lista de credores	131	Art. 52, § 1º
	03/05/2024	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
24/05/2024 <sup>1</sup>		Apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
19/06/2024		Apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, §2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, §2º
		Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Publicação do Edital: Aviso do PRJ		Art. 53
		Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55

<sup>1</sup> A data de início considerada foi dia 25.03.2024, seq. 61, data da leitura da intimação da decisão de deferimento do processamento de seq. 60.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





09/08/2024 <sup>2</sup>	Prazo para realização da AGC (150 dias do deferimento)	Art. 56, § 1º
	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
08/09/2024 <sup>3</sup>	Encerramento do Período de Suspensão	Art. 6º, § 4º

#### IV. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A situação do passivo ora apresentada é aquela decorrente da relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial e foi veiculada no Edital previsto no art. 52º, §1º, da Lei 11.101/2005, desta feita, os valores e classificações abaixo reproduzidos foram atribuídos exclusivamente pelas Devedoras:

	Classe III - Quirografária	Classe IV – ME e EPP
Famp Administradora	R\$ 4.531.075,13	R\$ 6.877,09
Famp Agroindustrial	R\$ 238.571,52	R\$ 348.335,09

<sup>2</sup> Considerando o termo inicial dia 12/03/2024, data do deferimento do processamento, seq. 60.

<sup>3</sup> Considerando o dia 12/03/2024, data do deferimento do processamento, seq. 60.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Farimax	R\$ 26.959.747,15	R\$ 131.563,10
Fserv	R\$ 165.081,44	R\$ 91.457,46
Total: <b>R\$ 32.472.707,98</b>		

## V. VISTORIA IN LOCO

Aos 08 de abril de 2024, os representantes da Auxilia Consultores, Henrique Cavalheiro Ricci e Laís Keder Camargo de Mendonça, compareceram *in loco* no principal estabelecimento do Grupo Farimax, localizado na Rodovia PR 218, km 04, s/n, Zona Rural de Sabáudia/PR, oportunidade em que se reuniram com os administradores das Devedoras e seus procuradores judiciais.

A ocasião foi marcada pela cobrança da Administração Judicial no que toca aos documentos financeiros e contábeis posteriores a setembro de 2023, sendo relatado pelo representante das Devedoras a dificuldade no fechamento da escrituração contábil do período, diante da alteração da assessoria contábil, que se deu em razão dos débitos somados junto ao antigo escritório, atrasando sobremaneira a elaboração dos documentos.

Também foi informado que as Devedoras estão operando sem fomento dos fundos de investimento desde dezembro/23, bem como que houve redução do quadro de colaboradores, a fim de equalizar a situação financeira o quanto possível. A partir da análise dos extratos apresentados, de fato, a posição com os fundos de investimento parece ser aquela narrada pelos representantes das Devedoras, no entanto,

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



a conciliação de tais informações somente será possível a partir da entrega da escrituração contábil competente, que deverá integrar o próximo relatório a ser apresentado.

Durante a visita, notamos a circulação de trabalhadores, caminhões estacionados no pátio e sendo carregados para distribuição, detalhes que convergem para o desenvolvimento do objeto social do grupo.

No mais, colaciona-se abaixo parte dos registros fotográficos realizados no dia da visita:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



## VI. CONCLUSÃO

---

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administração Judicial permanece à inteira disposição deste d. Juízo, bem como de todos os interessados para prestar quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Maringá/PR, 6 de maio de 2024.

**AUXILIA CONSULTORES LTDA.**

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

